

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL RUA TAMANDARÉ, 98 - CENTRO - Lindóia do Sul - SC CEP: 89735-000 CNPJ: 78.510.112/0001-80 Telefone: (49) 3446-1177	OUTRAS MODALIDADES. 3/2023
	Nº Processo: 65/2023 Data Processo: 21/11/2023

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2023

Reuniram-se no dia 29/12/2023 as 11:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade OUTRAS MODALIDADES. destinado a O OBJETO DA PRESENTE CHAMADA PÚBLICA CONSISTE NO CADASTRAMENTO DE GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES CADASTRADOS NO PRONAF PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR OBJETIVANDO A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXO

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL	08.995.084/0001-52
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL FAMILIAR DE IPUMIRIM-COPERMIRIM	07.441.335/0001-94
COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL	12.720.068/0001-24
COOPERATIVA SOCIAL DE PRODUCAO E CONSUMO AGROINDUSTRIAL FAMI	07.063.466/0001-85

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

No dia vinte e nove de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às onze horas, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, os membros da comissão permanente de licitações, servidores Marciane Agustini e Tatiane Longo, sob a presidência do Senhor Josemar Tecchio, todos designados pelo decreto 3.885/2023, para realizar a análise e julgamento dos documentos de habilitação da Chamada Pública acima mencionada, também acompanhou a sessão o Procurador do Município Igor Frare Grandi. Verificou-se que quatro grupos formais protocolaram os envelopes em tempo hábil, sendo eles: COOPERATIVA SOCIAL DE PRODUÇÃO E CONSUMO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE LINDÓIA DO SUL COPAFAL, COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL, COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL e COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL FAMILIAR DE IPUMIRIM – COPERMIRIM, relativos ao edital de Chamada Pública 03/2023. Inicialmente verificou-se que a Cooperativa Central Sabor Colonial, protocolou na data de dezanove de dezembro de dois mil e vinte e três, envelopes de documentação de habilitação e de projeto de venda, destinados a Chamada Pública nº 54/2023 do Município de Curitiba, posteriormente na data de vinte de dezembro de dois mil e vinte e três, protocolou sob número 175 e 176 os envelopes destinados a Chamada Pública nº03/2023 do Município de Lindóia do Sul e na data de vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte e três, protocolou sob número 196, novo envelope com título de Requerimento – Substituição de envelopes, este último foi o primeiro a ser aberto, sendo constatado que dentro do mesmo havia um requerimento informando que havia sido entregue os envelopes com erro material no primeiro protocolo, e requerendo que fossem considerados apenas os envelopes do segundo protocolo, desta forma, com orientação do procurador do Município, foi considerado o pedido e aberto apenas o envelope destinado a este processo licitatório, sendo que os demais envelopes não serão abertos, mas ficarão anexados ao processo, na ocasião o Procurador se manifestou que um mero vício formal não pode ocasionar a inabilitação da licitante, sob pena de se considerar um formalismo exacerbado, ferindo o princípio da razoabilidade. Na sequência foram abertos os envelopes de número um, Documentos de Habilitação, das proponentes. Constatou-se na análise da documentação que a proponente COOPERATIVA SOCIAL DE PRODUÇÃO E CONSUMO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE LINDÓIA DO SUL – COPAFAL, apresentou toda a documentação solicitada, estando para tanto habilitada, a proponente COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL, apresentou a Prova de Regularidade com o FGTS, da alínea G do item 2.4.1 do edital, com prazo de validade expirado, a proponente COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL não apresentou o constante na alínea I do item 2.4.1, ou seja, Alvará de Licença Sanitária em vigência, apresentou a Prova de Regularidade com o FGTS, da alínea G do item 2.4.1 do edital, com prazo de validade expirado e as Declarações das alíneas L e M do item 2.4.1 do edital com assinatura digital não acompanhada de mídia para verificação de sua autenticidade, a proponente COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL FAMILIAR DE IPUMIRIM – COPERMIRIM não apresentou de forma autêntica, conforme solicitado no item 2.4.2 do edital, o constante na alínea I do item 2.4.1, ou seja, Alvará de Licença Sanitária em vigência. Diante disso, nos termos do item 2.6 do edital, fica aberto o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação do resultado desta fase na imprensa oficial deste município, junto ao DOM/SC, disponível na internet para a apresentação da documentação regularizada. Após a apresentação da documentação regularizada, será realizada nova sessão, esta poderá ser realizada antes do prazo final, caso todas as proponentes apresentem a

documentação solicitada, e na sequência será feita a abertura do envelope nº 02 projeto de venda, das licitantes habilitadas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata a qual passa a ser assinada pelos presentes:

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

JOSEMAR TECCHIO
PRESIDENTE

MARCIANE AGUSTINI
MEMBRO

TATIANE LONGO
MEMBRO
